

Câmara Municipal de Central

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO

Nº 001/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO

Nº 013/2016

CONTRATO GLOBAL

Nº 013/2016

PROFISSIONAL CONTRATADO RODRIGO MUNIZ RODRIGUES

OBJETO: SERVIÇOS PROFISSIONAIS PREVIDENCIARIOS, FISCAIS, TRABALHISTA, E SUPORTE, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE DADOS AO SISTEMA SIGA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA.

A COMISSÃO, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 001 /2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

PRESIDENTE
RIONALDO OLIVEIRA

MEMBRO
LEANDRO REIS MOTA

MEMBRO
MARCELA MACEDO BARRETO

CENTRAL - ESTADO DA BAHIA.

Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

1

Câmara Municipal Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN - CENTRO - TÉRREO - CENTRAL - ESTADO DA BAHIA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2016

CONTRATO GLOBAL Nº 013/2016.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2016.

Pelo Presente TERMO ADITIVO Nº 01/2016, ao CONTRATO Nº 13/2016, Processo de Licitação nº 13/2016, cujo objeto do presente Contrato é a contratação de Serviços Profissionais Previdenciários, Fiscais, Trabalhista e Suporte, Manutenção e Alimentação de Dados ao Sistema Siga do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, entre CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ /MF nº 63.086.367/0001-90, com sede na Praça Lelinda Dias de Souza, sn, Central, Estado da Bahia, representada neste ato, por seu Presidente, o Senhor: ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA, CPF nº 348.640.085-15, RG nº 04.197.892-78/SSP-Ba, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes constantes convencionam, da melhor forma e para os efeitos de direito.

CLAUSULA 1º - AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMARAM EM 04 DE JANEIRO DE 2016, O CONTRATO Nº 013/2016, NO QUAL AJUSTARAM:

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

3.1. DO PREÇO - O Preço dos serviços deste Contrato será de R\$ 19.200,00(Dezenove Mil e Duzentos Reais). Que serão pagos em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 1.600,00(Um Mil e Seiscentos Reais).

3.2. DO PRAZO - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 12(Doze) Meses a partir da assinatura do presente contrato.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente após emissão de Recibo até final cada mês;

3.4. DOS REAJUSTES - O preço pactuado neste Contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um TERMO ADITIVO ao presente Contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

CLAUSULA 2º - CONSIDERANDO TER HAVIDO INTERESSE, ENTRE OS CONTRATANTES, DE ALTERAR A CLAUSULA 3º DO CONTRATO Nº 013/2016, QUE PASSA, A PARTIR DESTA DATA, A PREVALECER O SEGUINTE:

Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

2

Câmara Municipal Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN - CENTRO - TÉRREO - CENTRAL - ESTADO DA BAHIA.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

3.1. DO PREÇO - O Preço dos serviços deste Contrato será de R\$ 28.200,00(Vinte e Oito Mil e Duzentos Reais). Que serão pagos em 12(doze), parcelas sendo 02(duas) parcelas mensais de R\$ 1.600,00(Um Mil e seiscientos Reais), e 10(Dez) Parcelas de 2.500,00(Dois Mil).

3.2. DO PRAZO - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 12(Doze) Meses a partir da assinatura do presente contrato.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente após emissão de Recibo até final cada mês;

3.4. DOS REAJUSTES - O preço pactuado neste Contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um TERMO ADITIVO ao presente Contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

CENTRAL, BA, 01 DE MARÇO DE 2016.

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA

RODRIGO MUNIZ RODRIGUES

PRESIDENTE - CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

AMANDA DA SILVA FERREIRA

ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO

CI Nº 13.023.825-27/SSP-BA

CI Nº 12.544.070-73/SSP-BA

O Presente Aditivo estar Conforme as Disposições contidas na Legislação pertinente, notadamente no quadro previsto na lei nº 8.666/93 e suas alterações.

ADRIANO GONÇALVES DE QUEIROZ

OAB-Ba nº 16.368